

## MATRÍCULAS - 2024/2025 - 1º ANO DE ESCOLARIDADE

Despacho nº 4506-A/2023, de 13 de abril de 2023

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Período de matrícula</b>   | <b>15 de abril a 15 de maio de 2024</b>   |
| <b>Como</b>                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Via internet <a href="http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt">portaldasmatriculas.edu.gov.pt</a> com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou credencial de acesso ao Portal das Finanças.</li><li>• Não sendo possível a apresentação do pedido de matrícula através da internet, por motivo devidamente justificado, este poderá ser apresentado presencialmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, por marcação prévia, através do número de telefone <b>21 9271325</b>. Este pedido de modo presencial será realizado no dia e hora indicada pelos Serviços Administrativos.</li></ul>  |
| <b>Documentos necessários</b> | <p><b>Da Criança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão de Cidadão;</li><li>• Declaração da Segurança Social onde indique o escalão atribuído;</li><li>• 1 fotografia.</li></ul> <p><u>No caso da criança não ter cartão de cidadão deve ser apresentado:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Título de residência ou passaporte;</li><li>• Cartão de utente;</li><li>• NIF (número de identificação fiscal);</li><li>• NISS (número de identificação da segurança social).</li></ul> <p><b>Do Encarregado de Educação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão de cidadão;</li><li>• Comprovativo de morada (certidão do domicílio fiscal retirado do site das Finanças);</li><li>• Comprovativo da entidade patronal, caso o encarregado de educação pretenda solicitar a matrícula do seu educando na escola da área do seu local de trabalho.</li></ul> <p><b>Na situação do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Documento validado pela Autoridade Tributária, que comprove o agregado familiar.</b></li><li>• O preenchimento da Declaração de Delegação de Competências com identificação do pai, da mãe e do encarregado de educação e assinatura destes (impresso existente na secretaria);</li><li>• A apresentação de documento de identificação dos pais do menor e do Encarregado de Educação.</li></ul> |
| <b>Informação</b>             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Para requerer a Ação Social Escolar e transporte escolar, aguardam-se instruções da Câmara Municipal de Sintra.</li></ul>   |